



INDICAÇÃO

Considerando que este Vereador sugere ao Poder Executivo que promova a adesão do Município ao Pacto de Cidades Antirracistas, iniciativa que visa fortalecer políticas públicas de promoção da igualdade racial e enfrentamento ao racismo estrutural e institucional;

Considerando que a Constituição Federal de 1988 estabelece como fundamento da República a dignidade da pessoa humana e como objetivo fundamental a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, cor ou quaisquer outras formas de discriminação;

Considerando o Estatuto da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010), que dispõe sobre a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação;

Considerando que os Municípios possuem papel fundamental na formulação e implementação de políticas públicas de promoção da igualdade racial, especialmente nas áreas de educação, saúde, cultura, assistência social, trabalho e segurança pública;

Considerando que o *Pacto de Cidades Antirracistas* constitui iniciativa nacional/internacional voltada ao compromisso institucional dos entes municipais com a construção de políticas públicas antirracistas, com metas, monitoramento e ações concretas;

Considerando a importância de fortalecer mecanismos de governança, participação social e transparência na implementação de políticas de enfrentamento às desigualdades raciais;

Considerando que a adesão ao referido Pacto representa compromisso público com a promoção da equidade racial, com a formação continuada de servidores públicos, com a produção de dados e diagnósticos e com a construção de um plano municipal de enfrentamento ao racismo.

Nessas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que verifique a possibilidade de adesão do Município ao Pacto de Cidades Antirracistas, iniciativa que visa fortalecer políticas públicas de promoção da igualdade racial e enfrentamento ao racismo estrutural e institucional.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2026.

Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos de Deus"
Vereador

rv2



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=73530A8EKHPX5HZA>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7353-0A8E-KHPX-5HZA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Indicação Nº 47/2026 - PROTOCOLO: 737/2026 - 20/02/2026 - 08:27 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 7353-0A8E-KHPX-5HZA